

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230 Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br SARANDI - PARANÁ

PUBLICADO NO JORNAL O DIÁRIO Nº [2268EM] 2/03/04 FUNCIONARIO

LEI 2067/2014

SÚMULA:- Dá denominação à Rua J, do Conjunto Residencial Mauá e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Belmiro da Silva Farias

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, denominada de RUA CARLOS ROBERTO SIBIN, à Rua J, localizada no Conjunto Residencial Mauá, da Planta Urbana da Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua

publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1857/2011, de 05 de setembro de 2011.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de março de 2014

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR Prefeito Municipal